



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Cláudio Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006.PE01/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214-013/2021

O **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.334.629/0001-57**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial da União em 21 de janeiro de 2021, processo administrativo nº 1214-013/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **MATHEUS S CABRAL ME**, CNPJ: 27.703.210/0001-00, Avenida Dr. Petronilo Santa Cruz, Nº35 – Centro – Panelas/PE, CEP: 55.470-000, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos de informática e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura de Chã Preta/AL, especificado nos itens **12 e 16** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ: 27.703.210/0001-00, Avenida Dr. Petronilo Santa Cruz, Nº35 – Centro – Panelas/PE, CEP: 55.470-000, Email: matheus.soaresmtsc@hotmail.com, <b>Representante Legal:</b> Matheus Soares Cabral, CPF nº 122.537.774-98, RG nº 9439710 SDS/PE.							
ITEM do TR.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Wireless 802.11 b/g/n, Wi-fi Direct e USB, Impressão tipo tanque de tinta MicroPiezo de 4 cores – CMYK – Cartuchos/Toners compatíveis: 1 garrafa com tinta preta rendendo até 7500 páginas 1/3 garrafas coloridas – Ciano, Magenta, Amarela – Rendendo até 6.000 páginas, 33ppm em pb e 15 ppm em colorido, ISO preto 10,5	HP	Impressora multifuncional HP tanque de tinta	UNIDADE	18	RS 1.300,00	RS 23.400,00

MATHEUS SOARES  
CABRAL:12253777498

Assinado de forma digital por  
MATHEUS SOARES  
CABRAL:12253777498  
Dados: 2022.02.22 09:07:22 -03'00'



	ISO ppm e em cores 5 ISSO ppm ISO de 2 lados: preto 6 ISSO ppm e em cores 4 ppm; Impressão Duplex (frente e verso), Resolução de impressão até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada. Copiadora colorido e preto e branco, com scanner.						
16	Módulo isolador estabilizador, potência nominal mínima de 500va, aplicação substituir aterramento por equipamento eletrônico, tensão entrada 115/220 v, tensão saída 115 v, frequência nominal 60 hz, quantidade mínima de tomadas 4. Cor preta ou a escolha do contratante; Qualidade equivalente à descrição ou superior .	INVOLTS	Estabilizador 500VA 115/220V	UNIDADE	47	R\$ 219,00	R\$ 10.293,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 33.693,00</b>	
<b>Trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais</b>							

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Mun. De Administração e Planejamento e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

- 5.1. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal vinculadas ao Município.

### 6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as

MATHEUS SOARES  
CABRAL:12253777498

Assinado de forma digital por MATHEUS  
SOARES CABRAL:12253777498  
Dados: 2022.02.22 09:07:34 -03'00'



- negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

MATHEUS SOARES  
CABRAL:12253777498

Assinado de forma digital por  
MATHEUS SOARES  
CABRAL:12253777498  
Dados: 2022.02.22 09:07:44 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Cláudio Teixeira, 111 - Centro - Chã Preta - AL - CEP: 57.600.000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 22 de fevereiro de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

CNPJ Nº 12.334.629/0001-57

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA

GERENCIADOR DA ATA

MATHEUS SOARES Assinado de forma digital por  
MATHEUS SOARES  
CABRAL:122537774 CABRAL:12253777498  
98 Dados: 2022.02.22 09:07:56  
-03'00'

MATHEUS S CABRAL ME

CNPJ: 27.703.210/0001-00

REPRESENTANTE LEGAL: Matheus Soares Cabral

CPF nº 122.537.774-98, RG nº 9439710 SDS/PE

FORNEEDOR REGISTRADO